

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8.975, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 2.305,77.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.013, de 01 de dezembro de 2015, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 2.305,77 (dois mil, trezentos e cinco reais e setenta e sete centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
Função: 15 - Urbanismo  
Sub-Função: 451 - Infra-Estrutura Urbana  
Programas: 0352 - Melhoria Urbana e Rural  
Projeto/Atividade: 1255 - Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais  
Recurso: 1179 - Pavimentação com Contenção no Botafogo  
Elemento: 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

2.305,77

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária descrita a seguir:

Orgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
Função: 15 - Urbanismo  
Sub-Função: 451 - Infra-Estrutura Urbana  
Programas: 0352 - Melhoria Urbana e Rural  
Projeto/Atividade: 1255 - Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais  
Recurso: 1179 - Pavimentação com Contenção no Botafogo  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

2.305,77

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para devolução de parte de recurso federal repassado pelo OGU para pavimentação com contenção da Rua Senador Alberto Pasqualini, Bairro Botafogo, através do convênio nº 771048/2012.

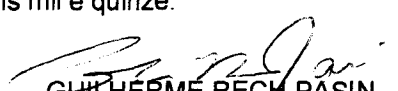
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Mariana Largura  
Subprocuradora-Geral do Município

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal  
Registrado (a) às fls. 014  
e publicado (a)  
Em 02/12/15